# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

**Quinta-feira, 30 de abril de 2026** **Ano XII | Edição nº 2292** **Página 1 de 2**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Orindiúva**
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

**Câmara Municipal de Orindiúva**
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015




## PODER EXECUTIVO

### Atos de Pessoal

### Portarias

**PORTARIA Nº 2.742, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

*Dispõe sobre a designação de servidor para exercício de função no Almoxarifado Municipal, com concessão de Gratificação de Função, e dá outras providências.*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIÉRI MARTINS**, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** o disposto no artigo 20 da Lei nº 805, de 20 de dezembro de 1999, que institui a Gratificação de Função a servidor designado para o exercício de atribuições que, pela sua natureza ou transitoriedade, não justificam a criação de cargo específico;

**Considerando** a necessidade de organização, controle e regularidade no recebimento, conferência e distribuição de materiais no âmbito do Almoxarifado Municipal;

**Considerando** o interesse público na adequada gestão de estoques e no atendimento eficiente das unidades administrativas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor João Marcelo Morais Soares, portador da Cédula de Identidade (RG) nº ***.162.704-* SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***957718**, ocupante do cargo de Executor **de Serviços Gerais "M"**, para atuar junto ao **Almoxarifado Municipal**, ficando responsável pelo recebimento, conferência, controle e distribuição dos materiais destinados às unidades administrativas do Município.

**Art. 2º** Em razão das atribuições adicionais decorrentes da designação, fica concedida ao servidor Gratificação de Função correspondente a 50**% (cinquenta** por cento), calculada sobre o vencimento básico, nos termos do artigo 20 da Lei nº 805/1999.

**Art. 3º** As atividades ora atribuídas serão exercidas **sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo**, possuindo caráter transitório e podendo ser revistas a qualquer tempo pela Administração.

**Art. 4º** A gratificação de função não se incorpora, para qualquer efeito, à remuneração do servidor.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Orindiúva, 29 de abril de 2026.

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**
**Prefeita Municipal**

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 26/2023

Dispensa nº 07/2023

O Município de Orindiúva/SP torna público que, por decisão da Prefeita Municipal, foi ANULADO o termo aditivo de prorrogação do contrato administrativo decorrente do processo em epígrafe, anteriormente publicado no Diário Oficial, por vício de legalidade insanável, consistente na ausência de justificativa formal, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Em decorrência, fica declarado sem efeito o extrato de publicação do referido termo aditivo, por acessoriedade ao ato principal ora anulado.

Orindiúva/SP, 30 de abril de 2026. MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS **-** Prefeita Municipal

.....